



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



LEI MUNICIPAL Nº 3.337/2024
DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**“CONCEDE AUMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DE
ERVAL SECO-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, inciso III, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Mantida a estrutura da Lei Municipal Nº 2.048/2009 fica alterado seu artigo 2º da seguinte forma:

“Art. 2º- O programa consistirá no fornecimento de vale alimentação via cartão magnético, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser concedida por servidor, independentemente do seu número horas e/ou de cargos exercidos”

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, 17 de janeiro de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Assinantes



Leonir Koche

Assinou em 17/01/2024 às 11:07:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Leonir Koche, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Eder Wink

Assinou em 17/01/2024 às 16:23:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LMV

4OD

R0L

VP9